



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 682

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 07 de Dezembro de 2015

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

PORTARIA Nº 62 SMAD DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Instaura Sindicância Nº 011/15 para apurar fatos narrados no Protocolo nº 009539/001/2015 de 16/09/2015.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados no Protocolo nº 009539/001/2015 de 16/09/2015.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 16 de 08 de outubro de 2015, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 30 de novembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 63 SMAD DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Instaura Sindicância Nº 012/15 para apurar fatos narrados na CI 79-09-2015 do Controle Interno.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI 79-09-2015 do Controle Interno.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 16 de 08 de outubro de 2015, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 30 de novembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 64 SMAD DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Instaura Sindicância Nº 013/15 para apurar fatos narrados na CI 190/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI 190/2015 da Secretaria Municipal de Infra-estruturai Urbana.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 16 de 08 de outubro de 2015, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 30 de novembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 17 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Designa servidores para integrar a Comissão de Inspeção Periódica e Anual de Levantamento e Inventário dos Materiais em Almoxarifado e Bens Permanentes do Município”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 45 da Lei Orgânica do Município de Juatuba, RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros da Comissão de Inspeção Periódica e Anual de Levantamento e Inventário dos Materiais em Almoxarifado e Bens Permanentes do Município:

I – Cleider Antonio Rodrigues – lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II – Felipe José Vieira - lotado na Secretaria Municipal de Administração;

III – Renato Aparecido de Oliveira – lotado na Secretaria Municipal de Comunicação;

IV – Ronnie Martimiano Gonçalves – lotado na Secretaria Municipal de Administração;

V- Luana Resende Lopes dos Santos- lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Os membros da Comissão atuarão em inspeções periódicas em todos os setores da Administração Municipal, bem como no levantamento e inventário anual dos materiais em almoxarifado e dos bens permanentes do Município.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 07 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, 30 dias do mês de novembro de 2015. 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia membros da comissão permanente de condução dos processos administrativos de regularização dos serviços de transporte individual de passageiros do Município.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 473/02 e art.40, do Decreto 959/07.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão permanente de condução dos processos administrativos de regularização dos serviços de transporte individual de passageiros do Município.

I. Lucimar Oliveira de Souza – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

II. Diego Cardoso Oliveira – Servidora lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III. Marcelo dos Reis de A Campos – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo servidor Lucimar liveira de Souza e, na sua ausência ou impedimento, pelo servidor Diego Cardoso Oliveira.

Art.2º O processo administrativo deverá ser iniciado em até 03 (três) dias úteis contados da data da nomeação da comissão e concluído dentro de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado, a juízo do Prefeito.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 37 de 03 de outubro de 2013.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Juatuba, 30 de novembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 19, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui e nomeia membros da Comissão de Acompanhamento de Programas Odontológicos no Município de Juatuba.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento de Programas Odontológicos no Município de Juatuba:

I – Priscila G Nunes Coelho – Membro;

II – Michele Cristina da Silva – Membro;

III – Denise Mara de A Silveira

Art. 2º. Os membros da presente Comissão, tem como função específica o acompanhamento dos programas odontológicos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizando e fornecendo instrumentos para o pleno funcionamento dos referidos programas.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 17 de 09 de setembro de 2014.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, 30 dias do mês de novembro de 2015. 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Treinamento, Capacitação e Adequação Funcional dos servidores.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art. 45, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto no art. 24, da Lei Complementar Municipal nº. 076, de 18 de Setembro de 2006 que prevê que a Prefeitura Municipal proporcionará a todos os servidores efetivos a oportunidade para capacitação profissional de interesse para o serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Treinamento, Capacitação e Adequação Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juatuba.

Art. 2º A Comissão será constituída por profissionais de formação superior da área de educação e servidores da área recursos humanos/gestão de pessoas.

Art. 3º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão de Treinamento, Capacitação e Adequação Funcional dos Servidores:

a) Luiz Cláudio Vieira de Oliveira – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação;

b) Renato Silveira Torres – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração;

c) Erika Ferreira dos Santos – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração;

d) Eliana Moreira de Assis – Servidora lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Designa como Presidente da Comissão, o servidor Luiz Cláudio Vieira de Oliveira.

Art. 5º A comissão terá acesso às dependências da Divisão de Gestão de Pessoas e aos dados dos servidores.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº. 26 de 01 de abril de 2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Juatuba, 30 de novembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 21, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“NOMEIAMEMBROSDACOMISSÃODEDESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.”

Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, Lei n.º 650, de 17 de junho de 2008, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão de Desenvolvimento Funcional, sendo eles os Sr. (as.):

Marilucia C dos Santos Silva – Presidente;
Calmelícia Antônia da Silva – Representante do SINDSERJ ;
Marlene Ferreira da Silva N. dos Santos - Membro
Henrique Pinheiro Ribas - Membro;
Ligia Monica dos Santos – Membro;
Luciano Alves Rosa – Membro;
José Francisco Soares – Membro;

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 06 de 03 de abril de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Palácio do Juá em Juatuba, aos 30 dias do mês de novembro de 2015, 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de

Avaliação de Desempenho.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração os seguintes membros:

- I- Letícia Nunes Fonseca;
- II- Graziella da Silva F Barroso;
- III- Vicente Ezio de Santana;
- IV- Rodrigo Silveira Dias.
- V- Alexandre Reis Pequeno
- VI- Jaqueline Nogueira Nogueira de Paulo

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 15 de 02 de janeiro de 2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 30 dias de novembro de 2015. 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Altera a composição da comissão especial para implementação do sistema de controle interno do Município.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art.31, da CF/88, art.59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria nº 21, SMAD, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da comissão especial para implementação do sistema de controle interno do município, pela composição seguinte:

- I – Presidente: Marina Augusto de Moraes - interinamente;
- II – Coordenador: Shirlei Passos Pereira ;
- III – Membro: Juliard Cristovão da Silva;
- IV – Membro: Ivaldo Libério de Souza;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, 30 dias do mês de novembro de 2015. 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 24, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 593, de 05 de junho de 2006, pelo presente

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, sendo eles os Sr. (as.):

- ☒ José Iraldo Andraciolli – Coordenador;
- ☒ Rosemay Soares – Secretária Administrativa;
- ☒ Ronaldo Otavio – Diretor (Agente) Setor Operacional;
- ☒ Ronaldo Costa e Silva - Diretor (Agente) Setor Operacional;
- ☒ Rodrigo Silveira Dias – Diretor (Agente) Setor Técnico.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 20 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 30 dias no mês de novembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 25 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe acerca da composição da Comissão Técnica de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde Municipal.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 614/06.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde, que passa a ter a seguinte composição:

- I – Wilmar Elias Salomão – Vigilância Sanitária - Membro;
- II – Cláudio Camargos da Silva- - Zoonoses - Membro;
- III- Tânia Machado Alves – Secretaria Municipal de Saúde-

Membro;
IV – Flávio Martins Diniz – Secretaria Municipal de Administração - Membro;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 15 de 04 de setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, 30 dias do mês de novembro de 2015. 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 26, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Saúde.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 614/06.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes membros:

- I- Eliana Neves dos Santos Souza;
- II- Kelen Cristina R Moraes;
- III- Rosemary Soares.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 01 de 24 de junho de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia 01 de outubro de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 30 dias do mês de novembro de 2015. 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal